



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 129, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Amplia vaga para o cargo de Professor de Apoio no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Nazareno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ampliado o número de vagas para o cargo de Professor de Apoio, no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Nazareno, contido na Lei Complementar nº 087/2019, passando a ser:

Denominação	Total anterior	Ampliação	Total
Professor de Apoio	01	05	06


Art. 2º. O provimento do cargo mencionado no artigo 1º, será efetuado mediante aprovação prévia em concurso público de provas.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a despesa objeto desta Lei no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal n.º 1.979 de 23/12/2021 e na Lei Municipal n.º 1.949 de 20/07/2021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento de 2022 e seguintes.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 08 de fevereiro de 2022.


José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 08/02/22 a 15/02/22 